



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2

Justificativa

Senhor Presidente e demais Vereadores:

O presente projeto de lei de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município tem como objetivo a inclusão de dotações orçamentárias para possibilitar o empenho de verbas necessárias para atender as despesas autorizadas através da Lei n. 4.307 de 14/04/2020 com recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Municipal – Fundo Cidades em despesa de custeio nas áreas de saúde e Assistência Social enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da pandemia do novo corona vírus.

Considerando que estas despesas não foram computadas na Lei do Orçamento 2020 do município, faz-se necessário a inclusão dessas dotações na Unidade Orçamentária pertinente através da abertura de Crédito Adicional Especial, que de acordo com o art.42 da Lei n.º 4.320/64 serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Assim, diante da gravidade da situação que se apresenta no momento, desenhando um cenário de calamidade na saúde e de recessão econômica, este projeto vem adequar o orçamento para o direcionamento de verbas públicas no atendimento da população mais vulnerável aos impactos da doença e da ausência de renda.

São estas, senhores vereadores, as razões que justificam a presente proposição.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 16 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte
0600							Secretaria Municipal de Planejamento	
	0602						Fundo Desenvolvimento Municipal de Guaçuí	
		04					Administração	
			121				Planejamento e Orçamento	
				0008			Gestão da Política de Planejamento e Orçamento	
					2.120		Manut. das atividades do Fundo Desenvolvimento Municipal	
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1990
						3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1990
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1990
					1.102		Aquisição de materiais permanentes diversos p/atender o Fundo Desenvolvimento Municipal	
						4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1990

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos arts, 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2020 no valor de R\$ 890.420,00, com o objetivo de inserir novas dotações visando atender as alterações efetuadas na legislação do Fundo de Desenvolvimento Municipal- **Fundo Cidades**, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ara o exercício de 2020	Fonte	Valor
0600							Secretaria Municipal de Planejamento		
	0602						Fundo Desenvolvimento Municipal de Guaçuí		
		04					Administração		
			121				Planejamento e Orçamento		
				0008			Gestão da Política de Planejamento e Orçamento		
					2.120		Manut. das atividades do Fundo Desenvolvimento Municipal		
						3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1990	230.000,00
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1990	295.180,00
						3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1990	196.782,00
					1.102	4.4.90.52.00	Aquisição de materiais permanentes diversos p/atender o Fundo Desenvolvimento Municipal	1990	
						4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1990	168.438,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2

										Total Geral	890.420,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------	------------

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da	Valor	
1100	1101	13	392	0023	2.068	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	132	Recursos Ordinários	270.000,00	
1100	1101	13	392	0023	2.068	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530	132	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	250.000,00	
1100	1101	13	392	0023	2.069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	135	Recursos Ordinários	190.000,00	
1400	1401	13	392	0023	2.069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530	135	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	180.420,00	
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											890.420,00	

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar as dotações orçamentárias criadas neste crédito especial durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º - Os créditos Adicionais serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 6º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, em 16 de abril de 2020.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal